

LEI Nº 143 DE 18 DE JUNHO DE 1964

Autoriza denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Deço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar uma das artérias desta cidade, de rua João Felix de Araújo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 18 de Junho de 1964

JOÃO JERÔNIMO DA COSTA
PREFEITO